



6º Encontro Internacional de Política Social
13º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Duzentos anos depois: a atualidade de Karl
Marx para pensar a crise do capitalismo
Vitória (ES, Brasil), 4 a 7 de junho de 2018

Eixo: Mundo do trabalho.

**PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO: APONTAMENTOS CRÍTICOS PARA
UMA CATEGORIZAÇÃO**

Vinicius Tomaz Fernandes¹

Resumo: À luz do debate acadêmico em torno das metamorfoses do mundo do trabalho e da forma-de-ser da classe trabalhadora, em especial no que toca a questão do precariado, o presente trabalho se debruça sobre o conceito de precarização. Considerando seu uso frequente, porém subteorizado, temos o objetivo de lançar apontamentos iniciais para sua devida categorização, compreendendo-a, ainda, em seu processo de desenvolvimento histórico, que se expressa na contemporaneidade enquanto precarização flexível. Por fim, abordamos os impactos da precarização na conformação da classe trabalhadora, bem como seu impacto na correlação de forças entre as classes sociais.

Palavras-chave: Precarização; Precariado; Classe trabalhadora.

PRECARITY OF LABOR: CRITICAL NOTES FOR A CATEGORIZATION

Abstract: Based on the academic discussion about the working world's metamorphosis and the working class' way of being, in special about the precariat matter, this work lies on the precarization concept. Considering its frequent, but undertheorized, we have the goal objective of throw initial indications for its categorization, comprehending it, yet, on its historical development process, that hurries on the contemporary while flexible precarization. Finally, we approach the precarization impacts on the conformation of the working class, as well as its impact in the correlation of forces between the social classes.

Keywords: Precarization; Precariat; Working class.

Introdução

Da combinação dos termos ‘precário’ e ‘proletariado’ se originou uma nova categoria, o chamado ‘precariado’, conceito cuja pretensão é ser explicativo para a apreensão de uma nova forma de ser da classe trabalhadora. As mudanças na estrutura das classes sociais na contemporaneidade são observadas por estudiosos de diversas matrizes teóricas, no entanto, as origens e fundamentos apontados são amplamente divergentes. Distinguem-se, no diagnóstico realizado: tratar-se-ia de uma nova classe

¹ Mestrando em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo. Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES). Membro do Grupo de Pesquisa Trabalho e Práxis. E-mail: <vinciustomazfernandes@gmail.com>.

social? De uma nova fração no interior da classe trabalhadora? Ou está fração já era existente, mas se desenvolveu?

Certamente, no debate sociológico das metamorfoses da classe trabalhadora, pode-se estar contra ou a favor da utilização do conceito de precariado, mas nunca descartá-lo. O precariado¹ se tornou chave interpretativa fundamental para a compreensão da estratificação de classes e do atual mundo do trabalho. Para desvendar o ‘enigma do precariado’ é necessário, no entanto, dar um passo atrás: o que, afinal, compreendemos por precário e, principalmente, pela chamada precarização do trabalho? Sobre esta questão, nos debruçaremos a seguir.

A *precarização* é palavra marcante nas obras, trabalhos e pesquisas que tocam a sociologia do trabalho contemporânea. Segundo Gjergi (2017), a utilização da precarização como elemento explicativo do atual mundo do trabalho se intensificou a partir da crise de 2008, onde vivemos em escala global uma forte ofensiva do capital sobre o trabalho, marcadamente, no aprofundamento da ordem neoliberal com suas consequências devastadoras para a legislação trabalhista, direitos sociais, políticas sociais, etc.

Ainda que concordemos com o diagnóstico de Gjergi e, portanto, compartilhando a observação do crescente uso da *precarização* como característica vital do mundo do trabalho contemporâneo, isso não significaria que seu uso se restringe ao último decênio. Pelo contrário, encontraremos na literatura especializada forte tendência à utilização do termo para caracterizar o período histórico que se abre a partir da década de 1970².

Em que pese a polissemia e a subteorização em torno da *precarização*, ela não deve ser descartada enquanto elemento explicativo. No primeiro momento do trabalho, trataremos sobre estes usos recorrentes, bem como as dificuldades analíticas que derivam de seu tratamento enquanto simples termo. Buscaremos desenvolvê-la enquanto categoria para, já na segunda secção, tratarmos sobre a chamada *precarização flexível* em suas diversas dimensões: mercado de trabalho, contratos, função, tempo, etc. Na terceira

¹ Sobre o precariado, destacamos as produções teóricas de Standing (2015), Braga (2012) e Alves (2014).

² Mészáros (2010) tem por mérito identificar, neste ínterim, a *crise estrutural do capital*, diferenciando-a das crises anteriores. A crise estrutural se caracterizaria – diferentemente da crise de 1929, compreendida como cíclica – em quatro aspectos: i) caráter universal, não restrito a um ramo ou esfera da produção particular; ii) alcance global, não delimitado em determinados países; iii) caráter contínuo ou permanente, não apontando para uma recuperação seguida, como nas crises cíclicas; iv) modo rastejante, ausente de explosões ou colapsos espetaculares, a crise se desdobra paulatinamente (MÉSZÁROS, 2010).

secção, abordaremos, ainda que de maneira breve, os impactos das transformações do mundo do trabalho na forma-de-ser da classe trabalhadora e na dinâmica da luta de classes.

Precarização: entre o termo e a categoria

A aproximação ao termo nos revela, já no ponto de partida, uma primeira dificuldade. Precarização, obviamente, deriva do adjetivo *precário*, e, tal como os adjetivos, é marcado por ser um termo relativo, isto é, carente de um referente. Neste sentido, para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o trabalho precário se encontra em oposição ao chamado *trabalho decente*, aquele que gozaria de formalidade e demais benesses da sociedade salarial. Essa é uma definição estática e insuficiente, que mais contribuir para obnubilar a questão do que para desvendá-la.

Para explicar melhor este raciocínio, tomemos um exemplo do campo da física, com os termos quente e frio: suponhamos que eu mantenha, ao mesmo tempo, cada uma das minhas mãos em dois baldes diversos, ambos cheios de água. Porém, em um dos baldes a temperatura da água a 0° C (balde 1), prestes à solidificação, noutro mantenho temperatura de 50° C (balde 2). Utilizando as referências do senso comum e a diferença das temperaturas em relação à minha temperatura corporal, poderei afirmar: em um balde se encontra água fria, noutro água quente. No entanto se, em seguida, coloco ambas as mãos em um terceiro balde, esse contendo água com temperatura à 20° C (balde 3), não terei a definição adequada se aquela água é quente ou fria, isto porque, para a mão que se encontrava no balde 1, a água do balde 3 será quente e, ao mesmo tempo, pra mão que estava no balde 2, a água do balde 3 será fria. Isto ocorre porque as noções de quente/frio são relativas a referenciais distintos e, portanto, são noções que devem ser analiticamente dispensadas em prol da noção de calor, que corresponde à quantidade de energia térmica transferida em um determinado processo.

Da mesma forma, devemos abandonar a noção de trabalho precário (informal, sem direitos) em oposição ao trabalho decente (formal, com direitos) em prol de uma concepção ampliada da precariedade que está presente de forma generalizada no modo de produção capitalista. Do contrário, se utilizássemos a precariedade via pares de oposição, como poderíamos dizer, por exemplo, que estamos em franco processo de precarização caso comparássemos o atual patamar do trabalho com as condições

encontradas à época da Revolução Industrial, contexto tão bem descrito por Engels n' *A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra* (2012)? Ao comparar as condições descritas, seríamos obrigados a descartar a hipótese de uma precarização em curso no mundo do trabalho. Trata-se, portanto, de traçar outro caminho analítico.

Isso nos obriga, por conseguinte, a alterar a compreensão da *precarização*. Isto é, ela não deve ser tomada como intensificação ou agudização da precariedade, mas, sim, como *processo de desenvolvimento qualitativo da precariedade no percurso histórico*. O que afirmamos aqui é que há um erro em compreender a precarização como tendência – universal e anistórica – de deterioração das condições de trabalho, desse ponto de vista perderíamos precisamente o que há de mais enigmático na análise da contemporaneidade: quais são os aspectos que sofrem metamorfoses na forma-de-ser do trabalho hoje? O que tomamos por precariedade no atual período histórico e de que forma ela se expressa?

Ao tomarmos a precariedade como elemento constitutivo do trabalho sob a égide do capital, também deveremos tomar cuidado para não igualar, à priori, as condições de toda a classe trabalhadora. Há, em contrapartida, notável distribuição desigual da precariedade no seio da classe, atingindo de forma mais acentuada países periféricos, trabalhadores imigrantes, juventude, mulheres, população negra e LGBT.

Tão marcante quanto a sua frequente utilização, é a diversidade de formas pelas quais é empregada. Ora é utilizada como termo, ora – e mais raramente – como categoria. Compreendemos a primeira utilização, enquanto termo, aquelas abordagens subteorizadas, que não reconstruem a dinâmica do movimento da precarização para identifica-la no período atual. A fim de exemplificação, observemos a análise fornecida por Valência:

Nos últimos anos, as políticas do capital, a reestruturação produtiva e a força desagregadora do capitalismo financeiro de matriz especulativo, com sua onda de bolhas financeiras, provocaram o surgimento de um conjunto de fenômenos que podem ser resumidos em três vertentes: a desregulação do trabalho, a implementação da flexibilidade do trabalho e, finalmente, o fenômeno conhecido e detectado pelos trabalhadores e estudiosos de perspectiva crítica concernente à precarização do trabalho (VALENCIA, 2009, p. 119-120, grifo nosso).

Ao tratar da precarização como vertente separada – embora articulada – da desregulação e flexibilização, Valência a subentende como *deterioração das condições de trabalho*. Apesar de também se referir às condições de trabalho, a precarização, em

especial na sua fase atual, não se limita a esse aspecto, se expandindo para a remuneração, representação sindical, vida fora do trabalho, etc. – essas e demais formas da precarização trataremos ao decorrer do texto. O exemplo de Valência é apenas uma ilustração para este uso que é recorrente e que é facilmente contestado na perspectiva em que se compare as condições de trabalho na contemporaneidade daquelas do advento da Revolução Industrial.

Para uma análise mais precisa, seria necessário, portanto, compreendermos precariedade e precarização como categorias. Estas, nas palavras de Marx correspondem a:

Como em toda ciência histórica e social, no curso das categorias econômicas é preciso ter presente que o sujeito, aqui a moderna sociedade burguesa, é dado tanto na realidade quanto na cabeça, e que, por conseguinte, as categorias expressam formas de ser, determinações de existência, com frequência somente aspectos singulares, dessa sociedade determinada, desse sujeito, e que, por isso, a sociedade, também do ponto de vista científico, de modo algum só começa ali onde o discurso é sobre ela enquanto tal (MARX, 2011, p. 59).

Isto é, a precariedade deve ser entendida como condição da força de trabalho sob o modo de produção capitalista, a partir do momento em que se constitui sob forma mercadoria. Não há, no capitalismo, trabalho não-precarizado, já que a própria venda da forma de trabalho ocorre no interior de um modo de produção baseado na relação de exploração: esta é a essência da condição de precariedade. Ela, em contrapartida, também deve ser entendida nas suas diversas *formas de ser*, isto é, nas formas sócio-historicamente dadas, nas quais toma formações específicas. É necessário, portanto, expor as categorias em sua relação dialética entre universalidade, particularidade e singularidade (LUKÁCS, 1970).

É precisamente neste sentido que deve ser compreendida, por sua vez, a precarização: como processo de *metamorfose* da precariedade no desenvolvimento histórico. Quando nos referimos a essa metamorfose, queremos assinalar o exato significado da palavra, a mudança da forma: transformação. Consideramos, ainda, que realiza um movimento de supressão, isto é, conserva, nega e supera, ao mesmo tempo, seus elementos característicos, mantendo consigo o conteúdo fundamental do trabalho sob o capitalismo: sua condição de mercadoria.

É importante, portanto, estabelecer o que se quer dizer com a ‘precarização’. Parece-nos mais correto, como aponta Mészáros (2007), apreender a historicidade da

precarização, compreendendo-a na contemporaneidade como *precarização flexível*, isto é, observar que a precarização se expressa hoje sob o signo da *flexibilização*.

Dimensões da Precarização Flexível

Está claro para nós que a flexibilização se difunde e se expressa de maneira profundamente *desigual e combinada*, inserindo-se no movimento de mundialização do capital e apresentando-se das mais diversas maneiras nas estruturas nacionais. Também é diferenciado seu impacto nas diversas frações da classe trabalhadora que, em sua vasta heterogeneidade, comporta diferentes níveis de estabilidade/instabilidade. A flexibilização não impacta a todos de maneira igual, o que não quer dizer, por outro lado, que será restrita a uma parcela da classe, pelo contrário, a impactará em sua totalidade.

De tal forma, a flexibilização se expressa primeiramente no plano da divisão internacional do trabalho, inserida no movimento de mundialização do capital. Refere-se à flexibilização das fronteiras nacionais e a ampliação do mercado de trabalho a nível mundial, colocando em competição os trabalhadores dos países centrais e da periferia capitalista. Por consequência da ampliação da concorrência entre os trabalhadores – que se torna, definitivamente global –, do movimento de descentralização industrial e da criação de uma ampla rede de subcontratação ocorre forte tensão para o rebaixamento salarial, bem como do conjunto de direitos de proteção aos trabalhadores.

Na medida em que buscava avançar sobre países marcados pela debilidade de proteção e de direitos vinculados ao trabalho, o capital também traçava ofensiva aos direitos já adquiridos, forçando pela sua *desregulamentação*. A rigor, não se trata da supressão das legislações, mas de uma nova regulamentação (ou uma “re-regulamentação”) que torne medida legal a flexibilização do trabalho em suas mais diferentes dimensões. Este movimento atingiu frontalmente parcela dos países europeus, inaugurando o desmonte, ainda que parcial, do *Welfare State*. Nos países subdesenvolvidos, como os latino-americanos, de legislação trabalhista mais recente e força de trabalho urbana menos consolidada, o resultado também seria devastador. No Brasil ocorrerá paulatinamente o desmonte da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),

desde as inúmeras alterações na ditadura militar¹, passando pela ampliação da terceirização na década de 1990 e coroada com a recente reforma trabalhista².

No que diz respeito à flexibilização na contratação da força de trabalho, temos a *flexibilidade de vínculo*, isto é, a possibilidade de contratação e demissão com o mínimo de prejuízo ao capitalista. O fim da estabilidade e a intensificação da rotatividade do trabalho são seus efeitos mais visíveis. No Brasil, o fim da estabilidade no setor privado ocorre no ano de 1967, pelas mãos da ditadura militar, instaurando em seu lugar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)³. É crescente a pressão das elites brasileiras, expressas no parlamento, para que se tome medida equivalente no setor público, como é o caso do Projeto de Lei do Senado (PLS) 116/2017.

O fim da estabilidade e a possibilidade de contratar/demitir trabalhadores conforme as flutuações do mercado não bastariam. Difundem-se novas formas de contratação: terceirizado, temporário, intermitente, entre outros. Formas essas que já estavam presentes no mercado de trabalho, mas que se encontravam sob condições de ilegalidade ou de informalidade. Sob o mantra neoliberal *there's no alternative*, tais modalidades foram devidamente postas nas legislações, em um claro movimento de tornar – no plano da lei – formal o informal, legal o ilegal. O crescimento vertiginoso da informalidade, marcante do sistema capitalista, em especial em sua fase neoliberal, desta forma, é escamoteado sob o signo de “modernização das relações de trabalho”.

Em *O Capital* (2013), Marx dedicará parte de seus escritos a tratar sobre a jornada de trabalho, comemorando a vitória da economia política dos trabalhadores sobre os anseios dos capitalistas, quando ocorre o estabelecimento de limite à jornada de trabalho. Desde então, a jornada de trabalho foi limitada, em virtude das intensas lutas operárias, chegando, no Brasil, a 40 horas semanais e a 35 horas semanais na França. No entanto, à revelia das mais otimistas perspectivas – como Keynes (1931), que projetava que trabalharíamos por cerca de 15 horas semanais até o fim do século XX – a tendência se inverteu, passando a ser crescente. A fragilidade dos vínculos de contratação, o temor da demissão e o avanço nas tecnologias de informação, resultaram em um *tempo de*

1 “Os militares, até final de 1968, alteraram, revogaram ou revitalizaram os textos de 235 artigos da CLT, sem falar nas incursões por meio de legislação específica” (SOUTO MAIOR, 2014).

2 O Projeto de Lei 6787/2016 foi aprovado e sancionado pela Presidência da República em julho de 2017.

3 Foi concebido por Roberto Campos, então ministro do planejamento do governo de Marechal Castello Branco, entrando em vigor no dia 1º de janeiro de 1967. Até então era garantida, pela CLT, estabilidade ao trabalhador do setor privado até que completasse dez anos na mesma empresa, além de assegurar, quando por demissão imotivada, indenização de um mês de salário por ano trabalhado.

trabalho que invade, coloniza, subordina o *tempo livre*. Isto é, ainda que tenha cumprido sua jornada, seja ela qual for, o trabalhador terá por dever estar de prontidão para atender ligações em seu celular, checar o e-mail ou responder em aplicativos de mensagens instantâneas, em qualquer horário do dia, finais de semana ou feriados.

Outra causa da ampliação da jornada de trabalho, que nos remete de volta aos padrões do século XVIII, é a difusão do “*EU S.A.*”. Referimos-nos aos trabalhadores por conta própria, empresários de si mesmos, que podem trabalhar em um negócio próprio ou subcontratados/terceirizados de uma empresa. Para esses, sequer a divisão entre tempo de trabalho e tempo de não-trabalho é clara, e por ser “seu próprio patrão”, geralmente não há direito à férias, descanso, 13º salário e demais proteções.

A generalização de trabalhos intermitentes também contribui para este quadro. Segundo a legislação brasileira, o trabalho intermitente nada mais é do que um contrato estabelecido entre empregador e empregado sem carga horária definida, onde cabe o empregador demandar o empregado quando preciso, remunerando-o por hora trabalhada. É possível que o trabalhador seja chamado a cumprir uma grande quantidade de horas por semana, mas o reverso também é verdadeiro: pode passar meses sem ser chamado sequer uma única vez. Por tal motivo, é possível estabelecer vários vínculos de contrato intermitente ao mesmo tempo, não havendo limitação. Isto é, ao mesmo tempo em que uma grande quantidade de vínculos intermitentes pode não gerar demanda suficiente para assegurar a reprodução do trabalhador, por também, por outro lado, gerar cargas horárias completamente aviltantes. A difusão desta modalidade é uma tendência no mercado de trabalho brasileiro, em especial no setor de comércio, tendo em vista sua remuneração ínfima e o baixíssimo nível de responsabilidade do empregador sobre o contratado.

Não poderíamos deixar de mencionar a *flexibilidade salarial*, isto é, a oscilação do salário recebido pelo trabalhador. Ela não chega a ser uma novidade no mundo do trabalho, o próprio Taylor já mencionava e aplicava uma remuneração para o nível de produtividade de cada trabalhador, como forma de forçá-lo ao máximo. O que muda é sua intensificação e a diversificação das formas de fazê-lo, segundo Thébaud-Mony e Druck (2007) a parte variável dos salários flexíveis chegam a representar 60% do total, a depender de metas cumpridas, prêmios de produtividade, assiduidade, criatividade, etc. As formas de remuneração também serão variáveis, podendo ocorrer

não só por remuneração direta, mas por participação dos lucros da empresa e até mesmo em ações.

No interior da empresa, será marcante a *flexibilidade de função*, exigindo do trabalhador não mais a especialização em uma tarefa determinada, mas a sua polivalência e multifuncionalidade. Sob o discurso da criatividade, da “quebra da rotina” e da experimentação em novas atividades, caberá aos trabalhadores exercerem não só mais de um papel em seu trabalho, mas sim executar diversas tarefas ao mesmo tempo. A multitarefa tem uma intencionalidade direta: além de resultar no aumento da produtividade via intensificação do trabalho, é aberta a possibilidade de demissão de trabalhadores quando os demais já conseguem executar, sem um deles, o trabalho em questão.

Tais metamorfoses do mundo do trabalho não poderiam deixar de impactar frontalmente o movimento sindical. Se este vinha de um processo de ascensão e de conciliação de interesses de classe através do pacto fordista, encontrará no período de acumulação flexível fortes barreiras para a sua atuação. Primeiramente, as dificuldades de atuação e de mobilização em um contexto de quebra de vínculos, que vão desde os contratos até o reconhecimento do indivíduo na sociedade salarial (CASTEL, 1998). A ampliação da terceirização trouxe, em particular, uma série de dificuldades, já que geraram cisões mais claras entre categorias, podendo existir, em um mesmo local de trabalho, três, quatro ou mais sindicatos que representarão trabalhadores de diferentes postos.

É marcante a grande dificuldade de cooperação e de atuação conjunta entre os sindicatos de “empregados diretos” e de terceirizados. Os primeiros são vistos como privilegiados, com garantias significativamente maiores e vínculos mais duradouros e estáveis, são representados pelo setor tradicional do sindicalismo. Enquanto os últimos são vistos como não pertencentes à empresa principais, detentores de menos direitos e com vínculos frágeis, são mais permeáveis ao sindicalismo de resultados e ao colaboracionismo.

Além disso, há uma transformação cultural decorrente desse momento histórico, segundo Harvey:

A acumulação flexível foi acompanhada na ponta do consumo, portanto, por uma atenção muito maior às modas fugazes e pela mobilização de todos os artifícios de indução de necessidades e de transformação cultural que isso implica. A estética relativamente estável do modernismo fordista cedeu lugar a todo o fermento, instabilidade e qualidades fugidias de uma estética pós-

moderna que celebra a diferença, a efemeridade, o espetáculo, a moda e a mercadificação de formas culturais (HARVEY, 2008, p. 148).

Isto é, a captura da subjetividade, individualismo crescente e o afastamento de vínculos de reconhecimento coletivo dificultaram a organização sindical e, por consequência, seu poder de avanços e conquistas. Ainda que dificultado, o quadro geral não torna impossível a erupção de mobilizações de massa e de projetos de sociedade pautados na coletividade, que proponham ruptura com o atual sistema, mas exigem novas formas de fazer, como um sindicalismo que opere não apenas nos postos de trabalho, mas para além dele, também em pautas gerais e com atuação nos territórios (VASAPOLLO, 2005). Apesar de pouco concretizada, a necessidade deste esforço já é mais do que reconhecida no movimento sindical.

Classe trabalhadora e momentos da luta de classes

O cenário que se apresenta é, como denominou Antunes (2013), de *liofilização do trabalho*. Processo químico de desidratação, a liofilização é aqui entendida como a captura de toda a essência, todo o conteúdo, da força de trabalho. A atual conformação do modo de produção capitalista aponta exatamente neste sentido: ofensiva permanente para completo exaurimento de todas as riquezas que somente a força de trabalho pode produzir.

Para avançar, se não bastassem tais novas formas organizacionais, a quebra de direitos sociais e a mercantilização ampliada de – quase – tudo aquilo que nos cerca, o capitalismo impôs agudas derrotas à classe trabalhadora e sua fragmentação. Não que a classe trabalhadora tenha sido, um dia, homogênea. Como afirma Druck (2015), a heterogeneidade é uma característica ineliminável entre os trabalhadores e seu tratamento era dado no plural – classes trabalhadoras – ao longo do século XIX (BENSAID, 2008). A heterogeneidade não é, portanto, um problema a ser vencido, mas a fragmentação de suas lutas, sim.

Reconhecemos os impactos que afetaram a *forma de ser* da classe trabalhadora em três momentos. A reestruturação produtiva, bem como o conjunto de saídas do capital para sua crise estrutural, impactaram de imediato os setores operários mais tradicionais do fordismo, é a *instabilização dos estáveis*, que abalou contratos por tempo indeterminado, os vínculos de reconhecimento mútuo, os direitos do trabalho,

instaurou intensa competição interna entre os trabalhadores, em suma, abalou o cerne da sociedade salarial.

Como já expomos anteriormente, engana-se aquele que pensa que o “operário padrão” era a única figura presente no período fordista, apesar de ser figura hegemônica. Especialmente nos países periféricos, como o Brasil, este setor da classe trabalhadora foi e é bastante restrito, sendo a informalidade uma das grandes marcas do mercado de trabalho brasileiro e latino-americano¹.

A ampliação massiva da instabilidade – que beira à generalização –, de forma contraditória e dialética, levou ao segundo momento, a *estabilização dos instáveis*. Em decorrência da competição interna à classe trabalhadora pelos postos de trabalho e o contexto de negação de direitos para grande parcela da classe – que não estava incluída nos direitos do trabalho – o conjunto da classe é rebaixado aos patamares de flexibilidade, e, em paralelo, ocorre uma incapacidade ou uma imobilização das organizações e vanguardas da classe operária em responder aos ataques sofridos.

O sociólogo italiano Luciano Gallino (2012) denomina este período histórico como *a luta de classe depois da luta de classe*, de tal forma que o autor pretende enfatizar o encerramento e abertura de um novo ciclo da luta de classes em escala global. Enquanto o ciclo encerrado, contemporâneo à hegemonia fordista, foi marcado por conquistas e conciliação de interesses entre trabalhadores e burguesia, o novo ciclo aberto, a partir da década de 1970, é marcado pela ofensiva da burguesia e pela demolição dos direitos erguidos no ciclo anterior. O atual período se constitui como uma sucessão de derrotas para a classe trabalhadora, o que não significa, segundo o mesmo autor, que teria ocorrido o fim da luta de classes, como sugerido por diversos outros teóricos. O que teria chegado ao fim foi, precisamente, o período de uma determinada correlação de forças, parcialmente favorável à classe operária, tratado com saudosismo pelo movimento sindical.

Politicamente, Bensaid (2017) traduziu esse novo período como o *eclipse da estratégia*, onde as organizações dos trabalhadores não conseguiram reverter o cenário de derrotas paulatinas, limitando-se às lutas defensivas. Este fenômeno, segundo Bensaid, não se limitou às organizações europeias, se estendeu à América do Norte e Latina, onde,

¹ Ainda hoje, a informalidade representa quase a metade do mercado de trabalho no Brasil, segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

na última, a decomposição das ditaduras militares, ainda que sob forte pressão das organizações populares, ocorreram sob controle das classes dominantes.

Por fim, se flexibilidade e instabilidade passam a ser as características marcantes dessa nova morfologia da classe trabalhadora, ela se torna, politicamente, um enorme barril de pólvora. Denominamos *instabilização dos instáveis* o movimento, ainda em curso, de identificação coletiva da precarização flexível e sua contestação. A potência de tal período pode se revelar com a retomada da estratégia (BENSAID, 2017), isto é, o retorno das possibilidades de ofensiva da classe trabalhadora, revertendo as condições de correlação de forças.

Considerações Finais

Cada qual das análises sobre a atual morfologia da classe trabalhadora teve, a partir de seus distintos marcos teóricos e níveis de abstração, o objetivo último de aferir as possibilidades de organização, mobilização e ação política. À guisa de exemplo, o economista Guy Standing (2015), de forte influência weberiana, defende a tese de que o precariado haveria nascido como uma nova classe social. Esta nova classe teria por característica, politicamente, a oscilação entre a extrema-esquerda e a extrema-direita. Por sua vez, Braga (2012) compreende o precariado não como uma classe social, mas como uma fração da classe trabalhadora, detentora de um impulso político reformista. Em comum, há o entendimento de que as formas tradicionais de organização sindical não tem conseguido dar vazão às demandas deste segmento. Ou, por vezes, o precariado se organiza em oposição a esses sindicatos, como é o caso relatado por Standing (2015) no EuroMayDay¹.

Trata-se, portanto, de questões dramaticamente abertas, para as quais ainda não há respostas definitivas. Para alcançá-las, é imperativo que nos debruçemos com

¹ De acordo com Standing (2015), no dia 1º de maio de 2001, não passavam de cinco mil pessoas no centro de Milão, que buscavam uma marcha alternativa no Dia do Trabalho, composto majoritariamente por estudantes e jovens ativistas. Poucos anos depois, em 2005, a quantidade de pessoas presentes estaria entre 50 e 100 mil, marcando os primeiros movimentos do precariado global. Em suas fileiras, além da já mencionada juventude, se destacaria a presença dos imigrantes. Na proposição política, uma notável ausência de uma agenda reivindicativa que levasse coesão a essa massa de manifestantes. Em comum tinham a identidade precária e a não identificação com a antiga agenda trabalhista ou com os “velhos sindicalistas, que passariam perplexos diante dessa nova massa desfilante” (STANDING, 2015).

afinco na devida categorização da precarização do trabalho e seus impactos na estratificação social. Compreender a precarização como processo, sendo particularidade histórica do capitalismo contemporâneo enquanto precarização flexível, se constitui como primeiro passo para análises posteriores da morfologia da classe trabalhadora e de sua estratégica política, assuntos sobre os quais nos debruçaremos em pesquisas futuras.

Referências

ALVES, Giovanni. **Dimensões da reestruturação produtiva**: ensaios de sociologia do trabalho. Londrina: Práxis; Bauru: Canal 6, 2007.

_____. **Trabalho e neodesenvolvimentismo**: choque de capitalismo e nova degradação do trabalho no Brasil. Bauru: Canal6, 2014.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?**: Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. **Os Sentidos do Trabalho**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

BASSO, Pietro. **Tempi moderni, orari antichi**: l'orario di lavoro a fine secolo. Milano: Franco Angeli, 1998.

BENSAID, Daniel. **Os irreduzíveis**: teoremas da resistência para o tempo presente. São Paulo: Boitempo, 2008.

_____. **O início de um novo debate**: o regresso da estratégia. In: BENSAID, Daniel; LOWY, Michael. **Centelhas**. São Paulo: Boitempo, 2017.

BRAGA, Ruy. **A política do precariado**: do populismo à hegemonia lulista. São Paulo: Boitempo, 2012.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.

DRUCK, Graça; FRANCO, Tânia (Orgs.). **A perda da razão social do trabalho**: terceirização e precarização. São Paulo: Boitempo, 2007.

DRUCK, Graça. Classes sociais ontem e hoje: algumas reflexões. In: AMORIM, Henrique; SILVA, Jair Batista da. **Classes e lutas de classes**: novos questionamentos. São Paulo: Annablume, 2015.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2010.

FONTES, Virgínia. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. **Marx e o marxismo**, v. 5, n. 8, p. 45-67, 2017.

GALLINO, Luciano. **La lotta di classe dopo la lotta di classe**. Roma: Editori Laterza, 2012.

GJERGJI, Iside. Lasciate ogni speranza o voi che entrate! Politiche del lavoro, formazione in costesto lavorativo e precarietà. In: CILLO, Rossana. **Nuove frontiere della precarietà del lavoro**. Venezia: Edizioni Ca'Foscari, 2017.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. 17. ed. São Paulo: Loyola, 2008.

KEYNES, John Maynard. **Possibilidades econômicas para nossos netos**. 1931. Disponível em: <http://www.geocities.ws/luso_america/KeynesPO.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2017.

LUKÁCS, Gyorgy. **Introdução a uma estética marxista**: sobre a particularidade como categoria estética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970.

_____. **Para uma Ontologia do Ser Social II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **Grundrisse**. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. **O capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MORAES, Lívia de Cássia Godoi. Financeirização e precarização: duas faces da mesma moeda. **Revista Coletiva**, n. 19, 2016.

MÉSZÁROS, István. **O desafio e o fardo do tempo histórico**. São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. **Atualidade histórica da ofensiva socialista**: uma alternativa radical ao sistema parlamentar. São Paulo: Boitempo, 2010.

SOUTO MAIOR, Jorge Luís. Efeitos negativos do golpe de 64 nos direitos trabalhistas. **Blog Boitempo**, São Paulo, 2014. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/dossies-tematicos/o-que-resta-do-golpe-de-64/os-50-e-tantos-anos-dos-golpes-contr-a-classe-trabalhadora-por-jorge-luiz-souto-maior/12-efeitos-negativos-do-golpe-de-64-nos-direitos-trabalhistas/>>. Acesso em: 20 dez. 2017.

STANDING, Guy. **O precariado**: a nova classe perigosa. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

THÉUBAND-MONY, Annie; DRUCK, Graça. Terceirização: a erosão dos direitos dos trabalhadores na França no Brasil. In: DRUCK, Graça; FRANCO, Tânia (Orgs.). **A perda da razão social do trabalho**: terceirização e precarização. São Paulo: Boitempo, 2007.

VASAPOLLO, Luciano. A precariedade como elemento estratégico determinante do capital. **Pesquisa & Debate**, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 368-386, 2005.

VALÊNCIA, Adrián Sotelo. Neo-imperialismo, dependência e novas periferias na economia mundial. In: MARTINS, Carlos Eduardo; VALENCIA; Adrián Sotelo. **A América Latina e os desafios da globalização**: ensaios dedicados a Ruy Mauro Marini. Rio de Janeiro: PUC-Rio; São Paulo: Boitempo, 2009.